



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº034/2007

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$10.000,00(Dez Mil Reais) a fim de suplementar a seguinte dotação:

02. PODE EXECUTIVO

2.11 F.M. EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNFEB

2.038 - Manutenção do FUNDEB - 40%

296 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

2.3 F.M. EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

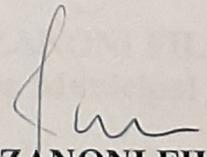
2.009 - Manutenção do Ensino Fundamental

84 - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 - Material de Consumo.....R\$10.000,00
Tesouro

TOTAL.....R\$10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 25 de Junho de 2007.


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume